

RESOLUÇÃO SMF Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2013. (Pub. no DO de 20/03/2013)

Delega competências ao Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária nos casos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, da Lei Orgânica do Município, publicada em 04 de abril de 1990 e o artigo 2º do Decreto nº 7995, publicado em 31 de dezembro de 1998 e CONSIDERANDO a necessidade de dar pleno cumprimento ao princípio da delegação de competência, inscrito no inciso VIII do art. 40 do Dec. nº 2795 de 19 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária e, em suas ausências e impedimentos, ao seu Substituto, para a prática dos seguintes atos, dentro dos limites de suas áreas de atuação e observando, no que couber, a legislação de regência:

I – conceder parcelamento de débitos fiscais e expedir as respectivas guias de pagamento, na forma do que previsto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 10.469, de 06 de fevereiro de 2009;

II – decidir os litígios tributários em primeira instância administrativa, consoante o disposto no artigo 33 do Decreto nº 10.487, de 12 de março de 2009;

III – decidir sobre os processos de consulta, na forma do art. 50 do Dec. nº 10.487/09;

IV – decidir sobre os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção, nos termos do art. 55 c/c 50 do Dec. nº 10.487/09;

V – prorrogar prazo do procedimento para exame da situação fiscal do sujeito passivo, nos termos do que dispõe o art. 13 do Dec. nº 10.487/09;

VI – suspender o curso do processo administrativo tributário, na forma do que dispõe o art. 22 e § único do Dec. nº 10.487/09;

VII – designar servidor para emitir parecer devidamente fundamentado sobre a questão versada na impugnação do sujeito passivo, nos termos do que descrito no §3º do art. 27 do Dec. nº 10.487/09;

VIII – fixar regiões e as respectivas datas de início e fim dos projetos de recadastramento imobiliário, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.597/08;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 20 de março de 2013.
Cesar Augusto Barbiero
Secretário Municipal de Fazenda